



RESOLUÇÃO Nº. 280 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 124/2017 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do Regulamento do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Ensino de Matemática no Ensino Médio: Matem@tica na Pr@tica, na modalidade a distância, conforme segue:

Onde consta:

Art. 15. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio: Matem@tica na Pr@tica na modalidade a distância da UFGD, terá sua Comissão Especial de Curso de Especialização (COESCE) constituída por professores que ministram disciplinas no Curso, mais um representante dos tutores a distância, um representante dos tutores presenciais e um representante discente.

Parágrafo único. O presidente da COESCE será o Coordenador do Curso e o representante discente será escolhido entre seus pares.

Passe a constar:

Art. 15. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio: Matem@tica na Pr@tica na modalidade a distância da UFGD, terá sua Comissão Especial de Curso de Especialização (COESCE) constituída pelo coordenador do curso, coordenador de tutoria e um representante discente.

Parágrafo único. O presidente da COESCE será o Coordenador do Curso e o representante discente será escolhido entre seus pares.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício